



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

(Processo Administrativo nº 0641/2026 -Id.CidadES nº 2026.005E0700001.16.0002)

CONTRATO EMERGENCIAL N.º
002/2026/FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ATRAVÉS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
EMPRESA THOMPSON E DUARTE
ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José Paterlini, n.º 910, Centro, na cidade de Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.142.686/0001-01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, doravante denominado **CONTRATANTE**, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pela sua titular Sra. TAIS LIMA TEIXEIRA ULIANA e a Empresa **THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.758.622/0001-20, estabelecida na Rua João Mozer, nº 110, Jardim da Ilha, CEP 29280-000, Iconha/ES, email: thompson@thompsonengenharia.com.br, representada por seu Administrador o Sr. PAULO CEZAR THOMPSON JÚNIOR, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 0641/2026 e em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços** nº 066/2024, do Processo Licitatório nº. 050/2024, Pregão Eletrônico nº. 046/2024, do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de baixa



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

complexidade, conforme as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Contrato, bem como no Termo de Referência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do Processo Licitatório nº 050/2024, bem como a Ata de Registro de preços nº 066/2024 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, e ainda o Processo Administrativo nº 0641/2026, assim como seu Termo de Referência, Projetos e demais anexos, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor deste contrato é de **R\$ 2.002.263,08** (dois milhões, dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos), correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos em anexo:

2.2 O **CONTRATANTE** poderá acrescentar ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14/133/2021.

2.3 Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme



estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 As condições de reajustamento constam na Ata de Registro de Preços nº 066/2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0000047 / 120.007.10.301.0018.3.048 – Construção, Reforma, Melhorias Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Secretaria e Outros. / Elemento de Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações / Fonte de Recursos: 263200000002 – Transferências Convênios e Instrumentos Reforma e Ampliação da ESF Cajá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024 e seus anexos, incumbe à CONTRATADA manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 À CONTRATANTE compete as obrigações constante na ARP nº 066/2024, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido, e ainda acompanhar a execução contratual.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº 066/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº 066/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO

11.1 A **CONTRATADA** não poderá ceder ou transferir o contrato sem a autorização expressa da **CONTRATANTE**, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 046/2024, Processo Licitatório nº 050/2024.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.



II - Por acordo entre as partes:

- a)** quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- b)** quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;
- c)** para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13.2. A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro, deverá ser formalizado por escrito e devidamente motivado e justificado, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

13.3. A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 30 (trinta) dias uteis após seu protocolo.

13.4 O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 A gestão do contrato será definida através de Portaria, emitida pela Administração Pública Municipal, a ser publicada logo após assinatura do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15.1. O CIM JEQUITINHONHA poderá optar pela extinção do contrato nos casos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Alfredo Chaves/ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Alfredo Chaves/ES, 10 de março de 2026.

Tais Lima
Teixeira

Uliana:09911467
783

Assinado de forma
digital por Tais Lima
Teixeira

Uliana:09911467783
Dados: 2026.03.10
16:31:23 -03'00'

TAIS LIMA TEIXEIRA ULIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363
742

Assinado de forma digital por
HUGO LUIZ PICOLI
MENEGHEL:10468363742
Dados: 2026.03.10 16:09:09 -03'00'

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES/ES

PAULO CEZAR
THOMPSON

JUNIOR:14060860700

Assinado de forma digital por
PAULO CEZAR THOMPSON
JUNIOR:14060860700
Dados: 2026.03.11 07:12:40 -03'00'

PAULO CEZAR THOMPSON JÚNIOR
THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA



Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
FUNDO DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES

ANEXO
CONTRATO 000002/2026

Processo: 000641 / 2026

CONTRATO Nº 000002/2026

Empresa: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 36.758.622/0001-20

Endereço: RUA JOAO MOZER, 110 - JARDIM DA ILHA - ICONHA - ES - CEP: 29280000

Secretaria		00000008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Item	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00001637	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE. conforme as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas, visando atender às demandas dos municípios consorciados. tabela referencial - sinapi, seinfra, sicro.		UND	1,000	2.002.263,080	2.002.263,08
Total da Secretaria: 2.002.263,08							
Total Geral: 2.002.263,08							



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ERRATA DO CONTRATO N.º 002/2026/FMS

CONTRATANTE: Município de Alfredo Chaves, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Empresa Thompson e Duarte Engenharia Ltda.

Considerando o erro material do contrato:

onde se lê: “(...)

CONTRATO EMERGENCIAL N.º 002/2026/FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.

leia-se: “(...)

CONTRATO N.º 002/2026/FMS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA.

Alfredo Chaves/ES, 12 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARIEL DE SOUZA PAIXAO
Data: 12/03/2026 09:35:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SETOR DE CONTRATOS

Contrato nº 000002/2026

Última atualização 11/03/2026



Local: Alfredo Chaves/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade executora: 14808407000154-002 - Fundo de Saúde de Alfredo Chaves

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 000050/2024 **Categoria do processo:** Obras

Data de divulgação no PNCP: 11/03/2026 **Data de assinatura:** 11/03/2026 **Vigência:** de 11/03/2026 a 11/03/2027

Id contrato PNCP: 14808407000154-2-000001/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: [22835076000170-1-000091/2024](#)

Objeto:

CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS DE ENGENHARIA DE BAIXA COMPLEXIDADE E MANUTENCAO (PREVENTIVA E CORRETIVA), MEDIANTE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS (ARP NO 066 -" SERVICOS GERAIS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ALFREDO CHAVES/ES, CONFORME ESPECIFICACOES E CONDICOES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA E DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O PROCESSO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 2.002.263,08

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 36.758.622/0001-20 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: THOMPSON E DUARTE ENGENHARIA LTDA

Histórico

Evento	Nome	Data/Hora do Evento
Inclusão - Contrato		11/03/2026 - 09:14:41

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

pública, conforme o artigo 37, inciso XVI, da Constituição.

Art. 4º Este Decreto retroage seus efeitos à data de 02 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Alfredo Chaves/ES, 10 de fevereiro de 2026.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1745681

Contrato

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 002/2026/FMS.

Processo Adm. nº 0641/2026.

Id. CidadES nº 2026.005E0700001.16.0002.

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2024, do Processo Licitatório nº. 050/2024, Pregão Eletrônico nº. 046/2024, do Consorcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: Empresa Thompson e Duarte Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de baixa complexidade, conforme as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Contrato, bem como no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 2.002.263,08 (dois milhões, dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Dotação orçamentária: Ficha: 0000047 / 120.007.10.301.0018.3.048 - Construção, Reforma, Melhorias Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Secretaria e Outros. / Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações / Fonte de Recursos: 263200000002 - Transferências Convênios e Instrumentos Reforma e Ampliação da ESF Cajá.

Assinatura: 11/03/2026.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Tais Lima Teixeira Uliana
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1745029

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 043/2026/ADM.

Processo Adm. nº 1757/2026.

Dispensa nº. 017/2026/ADM.

Id. CidadES nº 2026.005E0700001.09.0017

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Contratada: Evolucao Vet Equipamentos Veterinarios Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de insumos destinados ao atendimento da máquina de hemograma, tendo em vista que os estoques encontram-se esgotados. A empresa fornecedora deverá cumprir rigorosamente todas as exigências técnicas, legais e sanitárias exigidas, garantindo o fornecimento de materiais compatíveis, com qualidade assegurada e dentro dos padrões exigidos para o adequado funcionamento do equipamento, nos termos da tabela anexada, conforme condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 9.920,00 (nove mil e novecentos e vinte reais).

Dotação orçamentária: Ficha: 0000739 / 131.001.15.452.0026.2.223 Manutenção Das Atividades Do Centro De Controle De Natalidade De Animais / Elemento de Despesa: 33903000000 Material de Consumo / Fonte de Recursos: 150000009999 Recursos Não Vinculados De Impostos E Transferências De Impostos.

Assinatura: 09/03/2026.

Vigência: 90 (noventa) dias.

Hugo Luiz Picoli Meneghel
Prefeito Municipal

Protocolo 1745756

Alto Rio Novo

Contrato

RESUMO DO CONTRATO Nº 015/2026
ID CIDADES: 2026.006E0700001.09.0007

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.
CONTRATADO: REGINALDO ANTONIO COSTA
17092448875.

OBJETO: contratação empresa especializada com professores capacitados em ju-jitsu para atendimento de crianças a partir de 04 anos, adolescentes, adultos e idosos, para atender à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Alto Rio Novo/ES.

VALOR: R\$ 58.050,00 (cinquenta e oito mil e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro do presente ano, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo administrativo nº: 000265/2026.

Protocolo 1744915

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2026
ID CIDADES: 2026.006E0500002.09.0002

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO - ES.
CONTRATADO: GUERRA UNIÃO CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação do padrão de entrada de energia elétrica, bem como para o fornecimento e instalação de sistema de ar-condicionado, incluindo todos os materiais, equipamentos, mão de obra, testes e demais serviços necessários ao pleno funcionamento das instalações da Escola Municipal Gilda Aggum Capettini.

VALOR: R\$ 130.185,96 (cento e trinta mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Processo administrativo nº: 000307/2026.

Protocolo 1744916



CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Afonso Cláudio

COMUNICADO/SEMASTH PROGRAMA NOSSA CASA CONVÊNIO FEHAB/001/2022

Considerando a celebração do Convênio FEHAB/001/2022, entre a Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB) e a Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, cujo objetivo é a construção de 20 (vinte) Unidades Habitacionais de Interesse Social, no bairro João Valim, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação (SEMASTH) torna pública a relação de substituição dos candidatos a beneficiários selecionados e relação dos novos contemplados, conforme Resolução CGFEHAB N.º 022, de 29 de setembro de 2014, abaixo relacionados:

RELAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DOS CANDIDATOS -PROGRAMA NOSSA CASA			
BENEFICIÁRIO	CPF	SITUAÇÃO	SUBSTITUI-SE POR:
Alzina Rodrigues Chaves	***.397.127-**	DESISTÊNCIA FORMAL	Joselene Francisca de Souza CPF: ***.593.577-**

LUCIANA PLASTER BARRETTO

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Protocolo 1745763

Alfredo Chaves

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALFREDO CHAVES - ES.

Extrato do Contrato nº 002/2026/FMS.
Processo Adm. nº 0641/2026.
Id. CidadES nº 2026.005E0700001.16.0002.
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 066/2024, do Processo Licitatório nº. 050/2024, Pregão Eletrônico nº. 046/2024, do Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha - CIM Jequitinhonha
Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através do Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Empresa Thompson e Duarte Engenharia Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de baixa complexidade, conforme as condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Contrato, bem como no Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 2.002.263,08 (dois milhões, dois mil, duzentos e sessenta e três reais e oito centavos).

Dotação orçamentária: Ficha: 0000047 / 120.007.10.301.0018.3.048 - Construção, Reforma, Melhorias Unidades de Saúde, Pronto Atendimento, Secretaria e Outros. / Elemento de Despesa: 44905100000 - Obras e Instalações / Fonte de Recursos: 263200000002 - Transferências Convênios e Instrumentos Reforma e Ampliação da ESF Cajá.
Assinatura: 11/03/2026.

Vigência: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

Tais Lima Teixeira Uliana
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1745030

Ibiraçu

Resumo do Contrato

Nº. 017/2026

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **GAZETINHA EVENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** - CNPJ nº 17.076.855/0001-07 - Proc. Nº 0677/26, Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para inscrição e taxa de arbitragem para a participação dos atletas na Copa Gazetinha 2026, a pedido da SEMTECLA. Valor Global: R\$ 8.130,00.
Vigência: 02 dias.

ID: 2026.030E0700001.10.0006

Ibiraçu, 11 de Março de 2026.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Protocolo 1745573

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CT Nº 019/2025

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **SIQUEIRA VARGAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 50.402.944/0001-63. Dispensa de Licitação, conforme Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica nos processos de contratações a serem realizados pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal de Ibiraçu - ES. "Fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 12 (doze)